



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 549/16 de 09 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marina Fontanelli da Silveira Ovidio**, Nutricionista, matrícula 1510, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em cinco (05) de setembro de 2016 e término em dois (02) de janeiro de 2017, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em três (03) de janeiro de 2017 e término em três (03) de março de 2017, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de setembro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 548/16 de 09 de setembro de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 667, em virtude da Aposentadoria Voluntária por idade da Sra. **Neuza Martins dos Santos**, conforme Portaria nº 2.231 de 02 de setembro de 2016 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de setembro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 547/16 de 06 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Silvania Ribeiro de Assis**, Escriturária III, matrícula 288, férias restantes pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de onze (11) de janeiro de 2013 a dez (10) de janeiro de 2014, com início em seis (06) de setembro de 2016 e término em dez (10) de setembro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 546/16 de 06 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **André Luiz Gimenez**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1453, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de nove (09) de julho de 2013 a oito (08) de julho de 2014, com início em cinco (05) de setembro de 2016 e término em quatro (04) de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 545/16 de 06 de setembro de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 439, em virtude da Aposentadoria Voluntária por idade da Sra. **Ilza Augusta de Freitas**, conforme Portaria nº 2.227 de 12 de agosto de 2016 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de setembro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 060

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

**3.111/2016 - de 13 de setembro de 2016.**



“Declara Hóspedes Oficiais do Município o Governador do Rotary Club e a Embaixatriz, e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e;

**CONSIDERANDO** que no dia 14 de setembro do corrente ano, o Município receberá a honrosa visita do Senhor **HERMES ARAÚJO RODRIGUES**, Governador do Rotary Club – Distrito 4470, Ano Rotário 2016/2017 e da Senhora **NORMA RODRIGUES**, Embaixatriz, que aqui estarão para visitar o Rotary Club de Cassilândia, oportunidade em que participarão de reuniões e festividades em cumprimento ao seu Programa de Governo;

**CONSIDERANDO** a participação do Rotary Club de Cassilândia na vida comunitária de nossa municipalidade, com relevantes serviços prestados à sociedade;

**CONSIDERANDO** finalmente, que as autoridades municipais e a população em geral, pretendem demonstrar o respeito e admiração à figura do Governador do Rotary Club e da Embaixatriz;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais e ilustres visitantes do Município de Cassilândia, o Governador do Rotary Club – Distrito 4470, Senhor **HERMES ARAÚJO RODRIGUES** e a Embaixatriz, Senhora **NORMA RODRIGUES**, quando de suas visitas ao Município, no dia 14 de setembro de 2016.

Art. 2º - Fica solicitado à comunidade em geral, que se unam às autoridades locais na recepção ao Ilustre Governador e Ilustríssima Embaixatriz.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

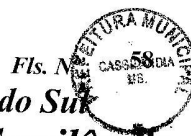
Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

- g) 02 (dois) meses, prestados a Distribuidora de Carnes Tatuibi Ltda, como carreteiro, correspondente ao período de 01/03/1989 a 30/04/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- h) 03 (três) anos 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, prestados a F.G.S. Materiais para Construção Ltda, como carreteiro, correspondente ao período de 01/01/1991 a 15/07/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- i) 01 (um) mês e 01 (um) dia, prestados a Camilotur Viagens e Turismo Ltda, como motorista, correspondente ao período de 01/06/1995 a 01/07/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- j) 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados a Malule Representações Comerciais Ltda - EPP, como motorista carreta, correspondente ao período de 12/02/1996 a 04/11/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- k) 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, prestados a Evandro Luiz Riguetti, como motorista de carreta, correspondente ao período de 01/08/1997 a 21/06/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- l) 02 (dois) meses, prestados a Romínx Agronegocio e Administração de Bens Ltda, como motorista de carreta, correspondente ao período de 02/01/1999 a 01/03/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de setembro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



DECRETO N.º 3.109/2016 – 09 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de 4.464 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias, correspondentes a 12 (doze) anos 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Erpides Ferreira de Faria**, ocupante do cargo efetivo de Motorista III, matrícula 681, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, prestados a Cassilar Utilidades Domesticas Ltda, como motorista, correspondente ao período de 01/05/1975 a 16/10/1975, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- b) 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, prestados a Credilar Utilidades Domesticas Ltda, como motorista, correspondente ao período de 01/02/1977 a 15/04/1977, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- c) 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestados a JS Sobrinho & Cia, como motorista, correspondente ao período de 02/05/1979 a 31/12/1979, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- d) 01 (um) ano 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, prestados a Associação Medica de Goias, como cobrador, correspondente ao período de 01/09/1980 a 17/01/1982, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- e) 01 (um) ano 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados a Confecções O.V.G., como auxiliar de almoxarifado, correspondente ao período de 01/02/1982 a 22/10/1983, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.
- f) 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, prestados a Malule Distribuidora de Bebidas Ltda, como carreteiro, correspondente ao período de 01/02/1985 a 15/04/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 19/05/2016, arquivada na repartição.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO DE Nº 010/2016

*Dispõe sobre os cargos e funções da Comissão Especial de Sindicância, para apuração de possível irregularidade praticada pela a conselheira tutelar, Rosana Talmelli, membro do colegiado de Cassilândia – MS.*

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,** Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado na primeira reunião da Comissão Especial nomeada através da Resolução do CMDCA de nº 009/2016, publicada em 13 de setembro de 2016.

#### **Resolve:**

Art. 1º. Definir os cargos e funções dos membros da Comissão Especial de Sindicância, para apuração de possível irregularidade praticada pela a conselheira tutelar, Rosana Talmelli, membro do colegiado de Cassilândia – MS, na seguinte forma:

Hidelma de Fátima Dutra – Presidente  
Luciene Aparecida de Oliveira – Secretária  
Clóves Lima da Silva - Membro  
Paulo de Tarso Caetano Pontes - Membro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia – MS. 13 de setembro de 2016.

  
Hidelma de Fátima Dutra - Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 550/16 de 09 de setembro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente, um cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula 1516, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Invalidez do Sr. **Walter Alves de Souza**, conforme Portaria nº 2.232 de 02 de setembro de 2016 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de setembro de 2016.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 623

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa